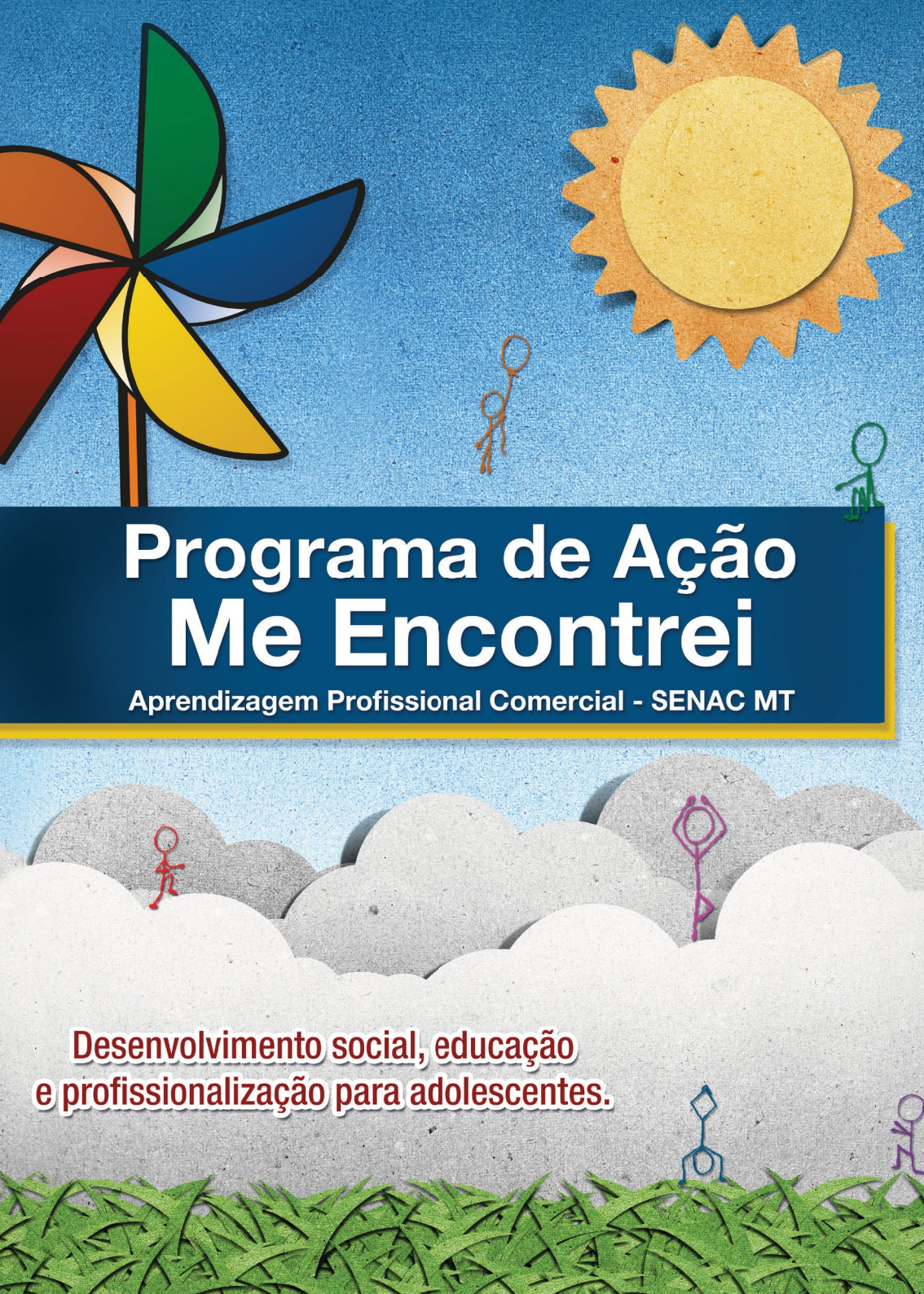
Programa de Ação
Me Encontrei
Aprendizagem Profissional Comercial - SENAC MT
Desenvolvimento social, educação
e profissionalização para adolescentes.

SENAC | Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

DEPARTAMENTO REGIONAL EM MATO GROSSO

Presidente do Conselho Regional
Pedro Nadaf

Diretora Regional – DR
Gilsane de Arruda e Silva Tomaz

Diretora de Educação Profissional – DEP
Márcia Regina da Silva Vecchi

Diretora Administrativa – DAD
Fabiane Gouvêa Hossaka

Diretor Financeiro – DIFIN
Edilson Jacobina Leite Bezerra

Cartilha: Programa de Ação "Me Encontrei" - Aprendizagem Profissional Comercial - SENAC MT.

Pesquisa e Redação
SENAC; COORDENAÇÃO ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PELA PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE NO AMBITO DA SRTE/MT; OIT.

Atualização
1ª. Versão

Revisão de texto
Unidade de Desenvolvimento Educacional - UDE

Formatação e Revisão
Rosley Sulek Buche Barros

Valdiney Antonio de Arruda

SENAC. DRMT. Cartilha: Programa de Ação "Me Encontrei" - Aprendizagem Profissional Comercial - SENAC MT. DEP - Cuiabá: SENAC/DEP, 2014, 21 p.

Aprendizagem Profissional Comercial; Programa de Ação "Me Encontrei".

Todos os direitos reservados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. É permitida a reprodução total ou parcial deste impresso desde que mantido os créditos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Av. Tenente Coronel Duarte, 2.140 – Centro Sul | CEP 78020-450

Cuiabá | MT | Tel.: (65) 3614-2450 | Fax: (65) 3614-2482

www.mt.senac.br

Escolha um grande diferencial para o seu currículo.
No Senac você qualifica e aprimora suas habilidades com a melhor certificação, formando o profissional ideal para a contratação no mercado de trabalho.

Sua conexão com o sucesso profissional

Visão

"Ser uma organização sustentável, rumo à excelência na Educação Profissional, no estado de Mato Grosso, até 2020."

Missão

"Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo."

Senac
www.mt.senac.br

Valores

-Transparência;
-Comprometimento;
-Inovação tecnológica;
-Excelência;
-Valorização de pessoas;
-Responsabilidade socioambiental.

PDE | PRONATEC — Ministério da Educação — Governo Federal — Brasil País rico é país sem pobreza

O SENAC participa do Pronatec, oferecendo vagas em cursos de educação profissional para as diversas atividades do comércio de bens, serviços e turismo - o setor que mais cresce no país, com inúmeras oportunidades de trabalho e emprego.

Banco de Oportunidades

O SENAC/MT auxilia na inserção de seus alunos no mercado de trabalho. Por meio do Banco de Oportunidades, as empresas solicitam um profissional e, de acordo com o perfil desejado, os candidatos que se formaram na instituição são encaminhados para a vaga.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO APRENDIZ

Senac MATO GROSSO www.mt.senac.br

O SENAC, através do Programa de Qualificação do Aprendiz - PQA, cria a oportunidade de inserir os jovens no mercado de trabalho, auxiliando o desenvolvimento de suas habilidades, garantindo assim, um futuro ainda mais promissor.

Programa Senac de Gratuidade

+ educação + trabalho para quem quer crescer

Programa Senac de Gratuidade (PSG) significa educação profissional de qualidade para que milhares de pessoas possam planejar seus estudos e ter mais oportunidade de trabalho e emprego.

Educação a Distância-EAD

A Educação a Distância está presente no SENAC há décadas. É um importante meio para a democratização do ensino levando ações de desenvolvimento da Educação Profissional, à qualquer lugar do mundo.

SENAC É BRONZE Quali

RDM TOP OF MIND 2013 AS MARCAS MAIS LEMBRADAS EM MATO GROSSO

Fecomércio MT
Sesc | Senac

Centros de Educação Profissional em Mato Grosso

Barra do Garças-MT
Rua da Esperança, 151, Cidade Universitária (antiga Anhanguera)
vendas.barra@mt.senac.br
(66) 3401-1944

Colíder-MT
Travessa do Parecis, 138
Setor Norte – Centro
vendas.colider@mt.senac.br
(66) 3541-1152

Cuiabá-MT
Travessa Alice de Farias, s/n
Centro Sul
vendas.cuiaba@mt.senac.br
(65) 3614-2400

Primavera do Leste-MT
Av. Tancredo Neves, s/n
Parque Castelândia
vendas.primavera@mt.senac.br
(66) 3498-2848

Rondonópolis-MT
Av. Fernando Correa da Costa, s/n
Jd. Mato Grosso
vendas.rondonopolis@mt.senac.br
(66) 3422-1939

Sorriso-MT
Travessa Gêmeos, 1.465
Jd. Aurora
vendas.sorriso@mt.senac.br
(66) 3544-0908

Tangará da Serra-MT
Rua Oswaldo Pereira de Araújo, 143 – Centro
vendas.tangara@mt.senac.br
(65) 3326-7150

Varejo - Cuiabá-MT
Av. Getúlio Vargas, 345
Centro
vendas.varejo@mt.senac.br
(65) 3025-5253

Sumário

Programa de Ação “Me Encontrei” 7
O que é? 7
Objetivo 7
Saiba Mais: Aprendizagem 7
Constituição 7
Lei nº 10.097/2000 8
Sistema “S” 8
Potenciais Parceiros 9
Atividades e Instrumentos-Chave 9
Das Etapas do Programa de Ação “Me Encontrei” 9
Etapa 1 – Planejamento 9
Etapa 2 – Preparação 10
Etapa 3 – Implementação 11
Etapa 4 - Controle e Avaliação 12
Participantes do Desenho e Execução 12
Resultados Esperados 15
Desafios 15
Condições de Sustentabilidade 17
SENAC / MT 17
Fundamentos Estratégicos do SENAC 17
Programa de Qualificação do Aprendiz (PQA) 17
Objetivos Gerais 18
Objetivos Específicos 18
Requisitos de Acesso 19
Competências das Empresas 19
Competências do SENAC 21
Competências do Aprendiz 22
Sistemática de Solicitação ao SENAC – MT 24
a) Documentos da empresa: 24
b) Documentos do Aprendiz 24
Estrutura do Programa 25
Indicações Metodológicas 26
Cursos Ofertados: 27
Diferenciais Proporcionados pelo SENAC Para o Programa de Ação “Me Encontrei”: 29

Programa de Ação “Me Encontrei”

O que é?

Uma estratégia de ação fundamentada na articulação de políticas públicas de desenvolvimento social, educação e profissionalização, que oferece formação laboral, proteção integral e emprego juvenil a adolescentes em situação de trabalho infantil ou em risco de envolvimento com as piores formas de trabalho infantil, em diferentes setores produtivos.

Objetivo

Gerar oportunidades de qualificação para adolescentes trabalhadores (as) entre 14 a 17 anos, mediante estratégias de formação profissional teórica e prática, no sistema de Aprendizagem, em parceria com o Sistema S e outras instituições autorizadas a oferecerem cursos de Aprendizagem (Escolas Técnicas e Entidades sem Fins Lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Saiba Mais: Aprendizagem

Constituição

Art. 7°. Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à (...) profissionalização (...).

Lei nº 10.097/2000

Estabelece que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratar adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos e portadores de necessidades especiais sem limite máximo de idade.
Trata-se de um contrato especial de trabalho por tempo determinado, de no máximo dois anos.
Os jovens beneficiários são contratados por empresas como aprendizes de ofício previsto na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO do Ministério do Trabalho e Emprego, ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições qualificadoras reconhecidas, responsáveis pela certificação.
A carga horária estabelecida no contrato deverá somar o tempo necessário à vivência das práticas do trabalho na empresa e ao aprendizado de conteúdos teóricos ministrados na instituição de aprendizagem.
De acordo com a legislação vigente, a cota de aprendizes está fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, por estabelecimento, calculada sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional, cabendo ao empregador, dentro dos limites fixados, contratar o número de aprendizes que melhor atender às suas necessidades.

As Instituições qualificadas a ministrar cursos de aprendizagem são os Serviços Nacionais de Aprendizagem (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR; Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte/SENAT; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/SESCOOP), as Escolas Técnicas de Educação, inclusive as agrotécnicas; e as Entidades sem Fins Lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Arts. 429 e 430 da CLT).

Sistema “S”

Termo que define o conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares.

Fazem parte do sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Social da Indústria (SESI); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC). Existem ainda os seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP); e Serviço Social de Transporte (SEST).
As empresas pagam contribuições às instituições do Sistema S com base em alíquotas que variam em função do tipo do contribuinte, definidos pelo seu enquadramento no código Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS).

Potenciais Parceiros

-Executivo Federal - Ministério do Trabalho e Emprego, por meio de suas Superintendências Regionais.
-Empresas.
-Sistema S.
-Escolas Técnicas de Educação (inclusive as agrotécnicas)
-Entidades sem Fins Lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e a educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
-Ministério Público do Trabalho.
-Executivos Municipais - Secretarias Municipais de Assistência Social.
-Executivos Estaduais - Secretarias Estaduais de Educação.
-Universidades.
-Fóruns de Erradicação do Trabalho Infantil.

Atividades e Instrumentos-Chave

Articulação de diferentes políticas públicas do Estado para a diminuição da pobreza com a participação do setor privado.
Enfoque de proteção social, enfatizando a formação integral com oportunidades de profissionalização em âmbitos profissionais que reconheçam aos adolescentes suas características próprias de desenvolvimento e a garantia de direitos.

Das Etapas do Programa de Ação “Me Encontrei”

Etapa 1 – Planejamento

-Formulação do desenho de plano de trabalho.
-Definição dos atores institucionais.

-Definição das políticas públicas viáveis de serem articuladas.

-Estabelecimento de acordos para a gestão integral.

Importante:

Neste momento é fundamental a coordenação com a Secretaria Estadual de Educação para que os adolescentes sigam cursando ou ingressem na escola pública, garantindo sua formação acadêmica básica. Momento de sensibilização com as empresas, para que se assegure o cumprimento da Lei de Aprendizagem e contratem os beneficiários do Programa.

Etapa 2 – Preparação

Os adolescentes ingressam no Programa de diferentes modos:

-Convocação específica de alguma empresa.

-Interesse que os próprios adolescentes demonstram de vincular-se ao Programa, em escritórios de serviço social ou na entidade de formação.

-Por meio de contato direto que estabelecem os profissionais dos serviços de assistência social (CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, etc.) nas escolas e comunidades.

-Através do processo de fiscalização dos inspetores de trabalho que retiram adolescentes do trabalho infantil e os convidam a participar do Programa, com encaminhamento aos CRAS e SMASDH.

Próximos Passos

Uma vez identificado o possível beneficiário, feita sua inclusão no Cadastro Único e preenchida sua ficha no Programa de Ação “Me Encontrei”:

1. O órgão municipal de assistência social apresenta o Programa ao adolescente e dialoga com ele e sua família para explicar os benefícios da profissionalização e acompanhar-lhes durante todo o processo;

2. A Secretaria de Educação verifica se o adolescente está assistindo a uma instituição educativa e toma as providências cabíveis (transferências de escolas ou turnos) para que a Aprendizagem não atrapalhe a jornada escolar ou (re) inserção na vida escolar;

3. A Superintendência Regional do Trabalho sensibiliza as empresas para que se associem ao Programa, cumpram com a Lei de Aprendizagem e contratem os adolescentes beneficiados.

Etapa 3 – Implementação

•Momento de viabilização da gestão articulada de diferentes setores e instituições para assegurar a atenção integral e a formação para o trabalho.

•Definição da agência responsável pela execução técnica e financeira do programa de ação e dos membros do Comitê Gestor.

•O processo de profissionalização é implementado pelo Sistema S ou entidade autorizada a oferecer aprendizagem, que também dá aulas de reforço da formação básica (português e matemática), com o objetivo de suprir as deficiências escolares e ensinar noções de sociabilidade empresarial.

•Orientação e acompanhamento às famílias para: o fortalecimento de vínculos afetivos; capacitação para o trabalho; apoio na busca de emprego para os pais; vinculação de outros integrantes da família à escola; promoção para o acesso a serviços de saúde.

•Ao ingressar no Programa, o adolescente tem um contrato de trabalho firmado com a empresa e passa a receber salário proporcional.

•O tempo de formação é de um ano, com quatro meses de ensino em aula e oito de prática nas empresas contratantes, que podem prorrogar o prazo por mais de um ano.

•Nesta fase há um processo de monitoramento contínuo para verificação do compromisso das entidades participantes, adoção de medidas corretivas que garantam a manutenção dos beneficiários no

programa e a participação dos adolescentes em pelo menos 75% das atividades durante o ano de formação.

Etapa 4 - Controle e Avaliação

•Durante o processo de formação se realizam duas sessões de monitoramento formal para identificar a evolução das condições de vulnerabilidade ao trabalho infantil.

•Assim que termina o período de formação, o adolescente participa de avaliação para identificação dos efeitos do Programa em sua preparação para a vida profissional, o fortalecimento das condições socioeconômicas das famílias e as aprendizagens derivadas de trabalho em condições protegidas.

Participantes do Desenho e Execução

Resultados Esperados

Instituição	Responsabilidades e Competências
SRTE (MTE)	- Responsabilizar-se pela identificação e sensibilização das empresas e formalização do contrato de aprendizagem para todos os aprendizes, em situação de vulnerabilidade; - Monitorar junto com o Sistema S o andamento da fase escolar e a prática profissional do aprendiz conforme previsto no plano de curso, participar de reuniões de avaliação dos indicadores de desempenho, visando promover a melhoria contínua do projeto;

Instituição	Responsabilidades e Competências
Sistema S ou entidades autorizadas a oferecer a Aprendizagem	- Coordenar as ações, promovendo o reforço escolar e a qualificação profissional dos alunos egressos do trabalho infantil ou em situação de vulnerabilidade. - Disponibilizar os espaços físicos, salas de aulas, oficinas e biblioteca e fornecer os uniformes e KIT dos alunos; - Certificar os aprendizes com frequência superior a 75% e desempenho compatível com os critérios estabelecido nos respectivos regimentos escolares; - Informar mensalmente a frequência dos alunos, durante a fase escolar do curso, para as empresas patrocinadoras dos contratos de aprendizagem e parceiros envolvidos no projeto, com cópia para o responsável técnico no Departamento Regional; - Monitorar juntamente com a empresa patrocinadora do contrato de aprendizagem a realização da parte prática profissional dos aprendizes, com duração de 400 horas conforme previsto no plano de curso; - Promover a formação continuada de professores com foco no público alvo.
Empresas	- Cumprir com o número de alunos cotistas determinados pela SRTE a serem contratados para o programa de qualificação profissional; - Assinar o contrato de Aprendizagem e encaminhar cópia ao órgão do Sistema S que o oferece; - Pagar ao aprendiz o salário mínimo hora e os demais benefícios conforme previsto no Decreto Lei 5.598 de dezembro de 2005; - Designar monitor para acompanhamento da prática profissional do aprendiz conforme previsto no Decreto Lei de 5.598 de dezembro de 2005;

Instituição	Responsabilidades e Competências
Empresas	- Informar ao Sistema S a frequência mensal do aprendiz durante a realização da parte prática profissional de 400 horas conforme previsto no plano de curso; - Prioridade de contratação dos aprendizes cotistas conforme necessidades de expansão do quadro de empregados da empresa; - Providenciar Seguro contra acidentes para os aprendizes durante a fase escolar e prática profissional com duração de 400 (quatrocentas) horas;
Órgão Estadual de Educação	- Articular com Secretarias municipais de Assistência Social, por meio dos Centros de Referências de Assistência Social, na identificação de jovens de acordo com os pré-requisitos de acesso ao curso; - Acompanhar o desenvolvimento da qualificação e fazer adaptações para garantir a (re)inserção ou adaptação do turno dos beneficiários para que equilibrem o processo de aprendizagem com a vida escolar .
Secretarias Municipais de Assistência Social	- Efetuar o cadastro inicial dos potenciais candidatos, observando o levantamento e definição do perfil do público alvo para inserção do projeto (idade, escolaridade, localização); - Encaminhar ao Sistema S a relação dos alunos em situação de vulnerabilidade e risco social, egressos do PETI, inscritos no CADÚNICO, para serem matriculados no projeto, atendendo as diretrizes estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica e plano de curso; - Visitas ao núcleo familiar para inserção no Projeto e acompanhamento do beneficiário e familiares durante todo o processo; - Mapeamento das escolas em que os candidatos encontram-se matriculados; - Acompanhamento acadêmico, em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, dos alunos (aprendizes) beneficiados pelo Projeto.

Instituição	Responsabilidades e Competências
Ministério Público do Trabalho	- Colaborar junto com os órgãos federais, estaduais e municipais em ações de fiscalizações no combate ao trabalho infantil em especial às suas piores formas e na integração desse público alvo ao programa e ou projetos já existentes que atendam essa especificidade;
Ministério Público do Trabalho	- Participar de reuniões de avaliação dos indicadores de desempenho do programa enviando representante, visando promover a melhoria contínua do projeto; - Colaborar com a destinação de recursos financeiros, referentes a indenizações por dano moral coletivo, originado de Ações Judiciais, Termos de Ajuste de Conduta e/ou Acordos Judiciais, a critério do Procurador que atuar no respectivo procedimento.

•Fortalecimento de vínculos familiares e melhora nas condições socioeconômicas das famílias.

•Sensibilização das famílias, instituições e empregadores sobre trabalho infantil, piores formas de trabalho infantil e direitos.

•Gestão articulada entre os parceiros.

•Gestão articulada entre sistema escolar e sistema laboral.

•Proposta de se trabalhar a fiscalização das empresas sobretudo com a lógica de sensibilização.

•Geração de ideias para mudar e flexibilizar as políticas públicas.

•Regulamentação do processo de Aprendizagem com garantias de proteção social.

•Decisão de organismos e Estado de trabalhar de maneira articulada com a finalidade de fortalecer ações que ofereçam melhores oportunidades aos adolescentes das comunidades mais vulneráveis.

Desafios

1. Articular e coordenar a gestão entre as

instituições públicas e dinamizar a relação com as outras entidades participantes, de forma a manter um fluxo de comunicação que reduza ruídos desnecessários e resolva prontamente os problemas que se apresentem.

Trabalho em rede.
Resolução conjunta de conflitos.

2. Convencer as empresas para que participem do Programa e aceitem vincular adolescentes que, na maioria dos casos, são discriminados por pertencer a comunidades vulneráveis.

O Sistema S e as empresas precisam se adaptar ao novo público, sempre levando em consideração a proteção integral.
Sistema S: necessidade de nivelamento de turmas.
Saber contornar dificuldades disciplinares.
Contratação de assistentes sociais e psicólogos.
Empresas: reinserção deve predominar sobre seleção.

3. Carência de recursos de investimentos para fortalecer as estruturas dos serviços de assistência social para a atenção aos beneficiários.

Buscar transformar o programa em política pública, com dotação orçamentária própria.

4. Dificuldade na implementação de algumas políticas públicas que beneficiem os adolescente s e suas famílias.

Necessidade de constante diálogo com os poderes executivos federal, estaduais e municipais, para que busquem priorizar, na medida do possível, os alunos do me encontrei e suas famílias. (Proteção Integral Baseada no Enfoque de Direitos)

Condições de Sustentabilidade

•Reconhecimento do impacto do programa por parte dos diferentes atores participantes.

•Definição de coordenação por um Grupo Executivo ligado institucionalmente ao MTE e suas Superintendências.

•Incorporação de outros órgãos públicos federais, como o MDS e a SEDH.

•Destinação específica de recursos.

•Supervisão dos Fóruns locais de erradicação do trabalho infantil.

SENAC / MT

Fundamentos Estratégicos do SENAC

Missão

"Educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo."

Visão

"Ser uma organização sustentável, rumo à excelência na Educação Profissional, no estado de Mato Grosso, até 2020."

Valores

Transparência; Comprometimento; Inovação tecnológica; Excelência; Valorização de pessoas; Responsabilidade socioambiental.

Programa de Qualificação do Aprendiz (PQA)

No SENAC, o jovem é levado a sério. Desde a criação da Instituição, uma das prioridades do SENAC é o atendimento aos Jovens na aprendizagem profissional. Para isso, temos um programa que cria a oportunidade de inserir esse jovem no mercado de trabalho, desenvolver suas habilidades garantindo assim um futuro muito mais promissor.
Esse programa não representa só a porta de entrada no mercado do trabalho, mas sim, a possibilidade de permanência na empresa ao término do Programa, sempre dependendo do potencial apresentado pelo Aprendiz.

Mais que uma obrigação legal, (conforme Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000), as empresas e o SENAC, com o Programa de Qualificação do Aprendiz, formam jovens trabalhadores competentes e conscientes de sua força e ainda cumprem um papel social importantíssimo na formação futuro profissional do país.

Objetivos Gerais

Proporcionar ao aprendiz formação integral, visando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes básicas e específicas para o exercício profissional.

Objetivos Específicos

-Proporcionar, na forma da Lei, aos aprendizes do setor de comércio e serviços, as competências necessárias ao exercício profissional;

-Propiciar aos aprendizes a oportunidade de desenvolverem a iniciativa, autonomia, responsabilidade e ética, qualidades indispensáveis no mundo atual;

-Utilizar instrumentos que viabilizem a formulação e a operação criativa de planos de autodesenvolvimento e de projetos coletivos de melhoria da qualidade de vida, em especial nos ambientes de trabalho;

-Promover a manutenção, no cotidiano profissional, de um comportamento solidário e do exercício da cidadania;

-Promover a formação integral do aprendiz desenvolvendo as competências pessoais básicas, competências profissionais e competências de gestão; e

-Possibilitar o ingresso do aprendiz no mercado de trabalho.

Requisitos de Acesso

-14 a 18 anos, (o Programa priorizará adolescentes nesta faixa de idade);

-Cursando, no mínimo a 6ª série (7º Ano) do ensino fundamental;

-Estar matriculado no ensino regular, não sendo válida a matrícula em Ensino Supletivo ou qualquer outro equivalente (jovens que já concluíram o ensino médio podem ser aprendizes, desde que estejam na faixa etária de 14 a 18 anos);

-Não ter participado de nenhum Programa de Aprendizagem do SENAC;

-Estar empregado, sob regime de contrato de aprendizagem previsto em Lei, em empresas de comércio, serviços ou turismo.

-A inscrição e a matrícula dos candidatos serão efetuadas conforme critérios e cronograma da Unidade Operativa que oferecer o curso.

Para o Programa de Ação "Me Encontrei": ter cadastro no Cadastro Único do MDS; ser encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH.

Competências das Empresas

a) Realizar a seleção e contratação do Aprendiz, responsabilizando-se pela emissão do Contrato de Aprendizagem;

b) Anotar na CTPS do Aprendiz o correspondente Contrato de Aprendizagem, registrando-o no Setor de Identificação e Registro Profissional do Ministério do Trabalho/SRTE-MT no prazo de 30 (trinta) dias, contados da admissão do Aprendiz;

c) Matricular o Aprendiz no Curso de Aprendizagem, ministrado pelo SENAC/MT, de acordo com o calendário e programações oferecidas, apresentando toda a documentação necessária ao processo de matrícula, observando o prazo estipulado;

d) Proporcionar ao Aprendiz formação técnico-profissional, proporcionando atividades práticas em articulação e complementaridade com as atividades teóricas ministradas pelo SENAC/MT, em conformidade com o Programa de Aprendizagem;

e) Disponibilizar instalações adequadas para a realização das ações práticas dos alunos, observando as legislações vigentes;

f) Cumprir com suas obrigações enquanto empregador efetuando o pagamento da remuneração do Aprendiz, dos encargos sociais e demais direitos trabalhistas;

g) Dispensar o Aprendiz somente na ocorrência de falta grave que caracterize justa causa;

h) Designar formalmente um monitor responsável pela coordenação dos exercícios práticos e acompanhamento do Aprendiz na Empresa;

i) Realizar a Ambientação na Empresa com o Aprendiz antes do início das aulas no SENAC/MT;

j) Acompanhar através da "Caderneta de Acompanhamento", o desempenho e a frequência do Aprendiz;

k) Descontar da remuneração do Aprendiz o equivalente aos dias que esse houver faltado às aulas do curso, sem justificativa, conforme registro na "Caderneta de Acompanhamento";

l) Dar ciência do aproveitamento e frequência do Aprendiz, através de assinatura, conforme registro da Instituição no "Portfólio de Acompanhamento do Aprendiz";

m) Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o Aprendiz

durante o processo de aquisição de conhecimento prático;

n) Informar oficialmente ao SENAC, quando ocorrer desligamento do Aprendiz durante o desenvolvimento do curso;

o) Informar oficialmente ao SENAC/MT quaisquer irregularidades quanto à frequência, desempenho ou comportamento inadequado do Aprendiz; e

p) Participar das reuniões agendadas pelo SENAC/MT, sempre que necessário.

Competências do SENAC

a) Efetivar a matricula do Aprendiz nos cursos que demandam formação profissional, segundo o disposto no Decreto-Lei nº 10.097/2000, e Decreto nº 5.598/2005, sendo que as turmas, preferencialmente, deverão ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos;

b) Organizar e ministrar cursos específicos à formação do Aprendiz;

c) Encaminhar o resultado e frequência do Aprendiz matriculado, às empresas através da “Caderneta de Acompanhamento”;

d) Emitir Certificado de Aprendizagem ao Aprendiz que concluir o curso com o conceito “Apto” e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

e) Fornecer material didático e “Kit de Aprendizagem” para a realização das aulas dos cursos;

f) Responsabilizar-se por todo o apoio pedagógico ao Aprendiz;

g) Responsabilizar-se pelo planejamento, administração e acompanhamento técnico-pedagógico dos cursos a serem ministrados;

h) Disponibilizar o ambiente pedagógico, com instalações necessárias para a realização do curso;

i) Executar os programas de Aprendizagem, ministrando os conteúdos teóricos, orientando e supervisionando a execução das atividades práticas no âmbito da empresa;

j) Acompanhar o desenvolvimento do curso e manter o controle do desempenho e da frequência do Aprendiz no curso; e

k) Informar a empresa qualquer irregularidade quanto a frequência, desempenho ou comportamento inadequado do Aprendiz.

Competências do Aprendiz

a) Participar regularmente das aulas e demais atos escolares do curso ministrado pelo Senac/MT, bem como cumprir suas normas regulamentares no que lhe couber;

b) Frequentar assiduamente a escola regular onde estiver matriculado em Curso do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio;

c) Apresentar-se à Empresa empregadora para prestar serviços em seu estabelecimento nos dias e horários previamente ajustados e durante os períodos de recesso escolares, obedecendo sempre a jornada estipulada no contrato de trabalho;

d) Exibir à Empresa, sempre que solicitado, a “Caderneta de Acompanhamento” emitida pelo SENAC/MT que comprove sua frequência às atividades teóricas e o resultado do seu aproveitamento, bem como, exibir à Empresa e ao SENAC/MT, documentação referente ao seu desempenho na escola de ensino regular;

e) Frequentar regularmente o curso de Aprendizagem em que estiver matriculado, apresentando diariamente, a “Caderneta de Acompanhamento” para que seja anotada a sua frequência.

f) Apresentar o desempenho satisfatório, ou seja, conceito “Apto” e frequência de 75% (setenta e cinco por cento);

g) Comparecer à Empresa nos horários destinados à aprendizagem prática, conforme carga horária estabelecida no cronograma do curso;

h) Registrar no “Portfólio de Acompanhamento das Competências do Aprendiz” as atividades desenvolvidas durante a prática profissional na empresa, devendo ser preenchido diariamente;

i) Cumprir as normas estabelecidas pelo SENAC/MT no desenvolvimento do curso, sob pena de sofrer as sansões cabíveis previstas no Regimento Escolar;

j) Executar com zelo e diligência as tarefas previstas no Programa de Aprendizagem;

k) Obedecer as normas e regulamentos vigentes na Empresa e no SENAC/MT; e

l) Participar das reuniões agendadas pelo SENAC/MT, sempre que necessário.

Sistemática de Solicitação ao SENAC – MT

Os Cursos de Aprendizagem são destinados às empresas contribuintes,

mediante requerimento encaminhado ao SENAC, junto com a seguinte documentação:

a) Documentos da empresa:

-Guia de Previdência Social - GPS (última guia) na qual deverá ser observado o mês de recolhimento para constatação de que a empresa está em dia com a contribuição;

-GEFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, para verificação, no campo FPAS - Fundo de Previdência e Assistência Social, do lançamento do código 515, que caracteriza empresas comerciais, e no campo "código de terceiros" para constatação do lançamento 0114 e 0115.

-Ficha de inscrição.

-Ficha de Encaminhamento do Aprendiz ao SENAC

-Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre o SENAC e a empresa preenchido e assinado.

b) Documentos do Aprendiz

-Atestado Escolar do referente ano letivo (com o nome, CNPJ, endereço e telefone da escola).

-02 fotos para colar uma na ficha de matrícula, uma no crachá e uma na caderneta de acompanhamento.

-Cópias:
-RG do aprendiz
-CPF do Aprendiz
-RG do Responsável (mãe ou pai)
-CPF do Responsável (mãe ou pai)
-Certidão de Nascimento
-Comprovante de residência com CEP
-Cópia da Carteira de Trabalho

Para o Programa de Ação "Me Encontrei":

ter cadastro no Cadastro Único do MDS; ser encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH.

Estrutura do Programa

O programa a ser desenvolvido em cada curso de Aprendizagem contemplará as competências gerais e específicas de cada função, tendo como elemento norteador da elaboração da matriz curricular a realidade do mercado de trabalho.

De forma mais operacional, os temas articularão a formulação e operação de planos de desenvolvimento pessoal e de projetos de ação coletiva, relacionados à busca do exercício da cidadania e à melhoria da qualidade de vida. Além disso, funcionam como elemento sinérgico para o desenvolvimento de competências para o trabalho, configurando um todo programático integrado, pautado por concepções e pressupostos comuns que convergem para os objetivos de cada curso.

Cada programa será estruturado em Blocos, sendo que o Bloco I – Núcleo Básico da Aprendizagem é básico para todos os cursos em todas as áreas. Os demais blocos serão estruturados de acordo com as competências específicas de cada atividade.

Todos os programas constarão de uma carga horária referente à Vivência Organizacional que será desenvolvida na empresa de origem do Aprendiz, sob o acompanhamento de um instrutor, com a supervisão da Orientação Pedagógica do SENAC, por meio da avaliação do Portfólio do aluno e acompanhamento direto de um Monitor Local.

Consideramos essencial, no início da vivência prática, uma AMBIENTAÇÃO NA EMPRESA com o objetivo de propiciar ao menor aprendiz sua integração ao ambiente e às situações reais de trabalho, e deverá ocorrer quando houver um intervalo entre a contratação do aprendiz e o início das aulas no SENAC. Maiores detalhamentos quanto à Estrutura Curricular de cada Programa encontram-se no Plano de Curso.

Indicações Metodológicas

A proposta prevê a utilização de uma metodologia inovadora, buscando estimular nos jovens aprendizes a reflexão crítica sobre a prática profissional, a utilização de estratégias vivenciais e lúdicas que reproduzam, de modo análogo, situações com as quais os jovens terão de se defrontar na realidade, Metodologia do Ensino Por Competências; e Pedagogia de Projetos.

O processo de aprendizagem propõe atividades de estudos presenciais que serão individualizados, visando o esclarecimento de dúvidas, orientações da aprendizagem e momentos coletivos, com a participação dos alunos e instrutores. Para apoiar esses momentos, serão utilizados vídeo, bem como, técnicas didáticas e de dinâmicas de grupo, com vistas a proporcionar aos aprendizes a troca de experiência, discussão e debates, construção conjunta de novas reflexões, favorecendo, assim, o processo de assimilação ativa.

Serão privilegiados aspectos metodológicos tanto de ensino personalizado como do socializado com o objetivo de levar o aprendiz à aprendizagem com autonomia. Assim, a proposta vai além dos métodos e técnicas, buscando articular teoria e prática à vivência e experiência do aprendiz; o ensino e pesquisa; a relação forma e conteúdo; a interação entre sujeito (aluno) e o objeto a ser conhecido (conteúdo), bem como:

-Realizar atividades que levem o aprendiz ao desenvolvimento de habilidades intelectuais, que lhe permitam criar, transferir conhecimentos, resolver problemas, enfrentar situações novas, responder aos desafios profissionais, etc.;

-Utilizar variados meios para a construção do conhecimento (filmes, vídeos, textos, material específico do curso, dentre outros) bem como, técnicas e dinâmicas de grupo (jogos diversos, dramatização, painel integrado, GV x GO entre outras estratégias de aprendizagem), atividades interativas e autoavaliação; exercícios problematizadores, etc., com vistas a proporcionar aos aprendizes, troca de experiências, discussão e debates, construção conjunta de novas reflexões sobre a experiência de todos, e favorecer o processo de construção e/ou apropriação de conhecimentos.

-Concretizar o processo de aprendizagem através de técnicas de trabalho, que propiciem, na medida do possível, situações reais de trabalho;

-Aproveitar todos os conhecimentos, competências e habilidades do aprendiz adquiridas dentro da escola e/ou no ambiente de trabalho.

-Utilizar metodologias no espaço da sala de aula, que visem a aprendizagem significativa, considerando as características da clientela.
Também trabalhamos com o Projeto Integrador, que oportuniza ao aprendiz fazer a relação da teoria com a prática de acordo com o aprendizado no decorrer do curso. Os aprendizes são estimulados a participarem de ações socioambientais no decorrer do curso.

Cursos Ofertados:

1. Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos

CBO

- Recepcionista - 4221-05
- Auxiliar Administrativo - 4110-10
- Auxiliar de Pessoal - 4151-05

CH.: 1.140h

Bloco temático I: Núcleo Básico da Aprendizagem - 200 h
Relacionamento Interpessoal; O Mundo do Trabalho; Comportamento e Saúde; Comunicação Oral e Escrita (comunicação empresarial, documentos oficiais); Workshop Relacionamento Interpessoal; Matemática Instrumental; Informática Básica com Internet.

Bloco temático II: Técnicas em Serviços Administrativos - 200 h
Serviços de: Pessoal; Arquivo e Correspondência; Departamento Comercial: Compras e Vendas; Faturamento, Crédito e Cobrança; Estoque; Tesouraria; Contabilidade.

Bloco temático III: Vivencia Organizacional - 740h
Vivência Organizacional em Serviços de: Pessoal; Arquivo e Correspondência; Serviços de Compras; Serviços de Vendas; Serviços de Estoque; Serviços de Faturamento e Cobrança; Serviços de Tesouraria; e Serviços de Contabilidade.

2. Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Supermercados

CBO
- Estoquista - 4141-10
- Operador de Supermercados - 5211-25
- Atendente de balcão - 5211-10
- Empacotador - 7841-05

CH.: 1.140h

Bloco temático I: Núcleo Básico da Aprendizagem - 200 h
Relacionamento Interpessoal; O Mundo do Trabalho; Comportamento e Saúde; Comunicação Oral e Escrita (comunicação empresarial, documentos oficiais); Workshop Relacionamento Interpessoal; Matemática Instrumental; Informática Básica com Internet.

Bloco temático II: Técnicas em Operações de Supermercado - 200h
Introdução à Administração de Supermercados; SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente; Logística, Prevenção e Perdas; Serviços de Operações de Caixa; PCA – Programa de Controle de Alimentos; Mercearia e Bazar; Frutas, Legumes e Verduras - FLV; Frios e Laticínios; Açougue; Padaria; Pratos Prontos e Lanchonete.

Bloco temático III: Vivencia Organizacional - 740h
Vivência Organizacional em Serviços de: Administrativo; Operação de Caixa; Cartaz (elaboração); Frutas, Legumes e Verduras – FLV; Frios e Laticínios; Padaria; Recepção – SAC; Operação de Call Center; Açougue; Rotisserie.

Dinâmica da Vivência Intercalada – Comum aos Dois Cursos:

- 200h Teoria (no SENAC)
- 200h Vivência Prática (na Empresa)
- 200h Teoria (no SENAC)
- 540h Vivência Prática (180h (na Empresa) + 4h do Workshop Relacionamento Interpessoal (no SENAC) + 180h (na Empresa) + 4h do Workshop Relacionamento Interpessoal (no SENAC) + 180h(na Empresa).

Diferenciais Proporcionados pelo SENAC Para o Programa de Ação "Me Encontrei":

-Fazemos reunião de sensibilização com os empresários para aderirem ao Programa, com apoio da SRTE.

-Workshop com os candidatos as vagas de aprendizagem, para aprenderem como se portar, vestir-se para uma entrevista de emprego; as

instrutoras do curso de cabeleireiro ensinam como se arrumar (cabelo, maquiagem leve). Elaboram o currículo e já levam o mesmo impresso para a entrevista.

Fecomércio MT
Sesc | Senac
Senac

Fecomércio MT
Sesc | Senac

Senac

PREFEITURA DE Cuiabá
Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ministério Público do Trabalho - PRT 23

MTE
Ministério do Trabalho e Emprego
Superintendência Regional do Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Organização Internacional do Trabalho